



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 14 de maio de 2021. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVII Edição Nº

1351

Dados atualizados da COVID-19



PREFEITURA DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Quadro do Coronavírus (Covid-19) no Município de Mangaratiba-RJ

CASOS NOTIFICADOS: 6.399

CASOS DESCARTADOS: 352

CASOS CONFIRMADOS: 3.200

CASOS PROVÁVEIS: 2.847

ISOLAMENTO RESIDENCIAL: 214

ALTA DO ISOLAMENTO: 6.133

CASOS EM RECUPERAÇÃO: 253

ALTA APÓS COVID-19: 2.848

ÓBITOS POR COVID-19: 99

ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: 8



SITUAÇÃO:
BANDEIRA AZUL



TAXA DE LETALIDADE: 3,09%
TAXA DE MORTALIDADE: 2,04%
OCUPAÇÃO DE LEITOS: 0 %



DADOS FORNECIDOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ATUALIZADOS EM: 13/05/2021



AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE

METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2021

 **28 DE MAIO | 09H**

TRANSMISSÃO VIA  Google Meet

 SECRETARIA MUNICIPAL DE **FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

 Prefeitura **MANGARATIBA**
Cuidando da nossa Cidade

EXECUTIVO

Prefeito
Alan Campos da Costa

Vice-Prefeito
Alcimar Moreira Carvalho

Chefe Geral de Gabinete
Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Eventos
Luiz Cláudio de Souza Ribeiro (interina e cumulativamente)

Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Antônio Carlos Aniceto

Procurador Geral do Município
Adilson Camara

Secretário Municipal de Administração
Jeferson Teixeira Terra

Secretário Municipal de Compras e Suprimentos
Marcio Sarguis Telhado

Controlador Geral do Município
Mario Gomes de Amorim Filho

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Marcio Souza Gomes

Secretário Municipal de Habitação
Jaime Angelo Nonato Fusco

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Fabio Ferreira

Secretário Municipal de Transportes
Eduardo Estrela dos Santos

Secretário Municipal de Fazenda
Marcio Ferreira

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Eduardo Ferreira Jordão

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Antonio Marcos Barreto

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Roberto César Oliveira

Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Fernando Luis Mattos da Motta

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Norberto Alexandre Silva Marques Costa

Secretário Municipal de Ordem Pública
Eriesson Agra Junior

Secretária Municipal de Saúde
Sandra Castelo Branco Gomes

Secretário Municipal de Defesa Civil
Eduardo Barbosa Carvalho

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Brena da Costa Maia

Secretário Municipal de Comunicação
Roberto de Castilho Barbosa

Presidente do Instituto José Miguel
Ana Paula Soares Barcelos

Presidente da Fundação Mário Peixoto
Jeferson Dias Ricardo

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba
Sidney Marcello Filho

Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba

LEGISLATIVO

Presidente
Renato José Pereira

Vice Presidente
Wladimir da Conceição Pereira

1º Secretário
Cecília Ribeiro Cabral

2º Secretário
Nielson Kopke de Jesus

Vereadores:
Alessandro Portugal
Cecília Ribeiro Cabral
Doriedson Thimoteo da Costa
Hugo Dourado Graçano
João Felipe de Souza Oliveira
Josué dos Santos
Leandro de Paula
Mair Bichara Araújo
Nielson Kopke de Jesus
Nilton Santiago
Renato José Pereira
Rômulo dos Santos Nogueira
Wladimir da Conceição Pereira



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA e TRÂNSITO



O Secretário Municipal de Segurança e Trânsito no uso de suas atribuições legais, resolve conceder:

Elogio Individual

Wellington **Ferreira** da Silva

As pessoas que se destacam nas suas atividades profissionais são sempre dignas de receber o devido reconhecimento, seja por um elogio, seja por uma homenagem.

Fazer a devida menção de destaque pela realização do trabalho profícuo é dever de justiça da Guarda Municipal para com seus servidores, conduta que se reveste em sensível estímulo para que os demais integrantes da Corporação venham a se esforçar com o fito de atingir o mesmo patamar de eficiência e eficácia.

É nesse entendimento que este Secretário reconhece publicamente a atuação do GM Wellington **Ferreira** da Silva, Mat. 10408, a qual demonstra o comprometimento para com a sociedade, superando as limitações e dificuldades inerentes ao labor Guarda Municipal e executando com eficiência, produtividade e legalidade as funções que lhes competem. Tudo isso ficou demonstrado quando de maneira voluntária, projetou o designer gráfico da Identidade Funcional da Guarda Municipal, atingindo um padrão excelente de qualidade, reconhecido pelo **CONPEJ – Conselho Nacional dos Peritos Judiciais da República Federativa do Brasil**. O resultado de seu esforço atende além das expectativas inerentes a função.

Diante de tudo que foi exposto, este Secretário resolve **elogiar individualmente** o referido Guarda Municipal, pela iniciativa, destreza e vontade de bem servir, claramente demonstradas nas atribuições que lhe foram dirigidas, as quais desempenhou com responsabilidade.

Mangaratiba, 14 de maio de 2021.

Norberto Alexandre da Silva Marques Costa
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Órgão: Secretaria Municipal de Saúde**

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, bem como as manifestações em despachos exarados pela Procuradoria Municipal e pela Controladoria Geral do Município, e de acordo com a Lei Municipal N.º 41/2017, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº **007/2021**, Processo Administrativo nº **6811/2020**, visando a **Contratação de empresa para a Aquisição de COLCHÕES HOSPITALARES para atender o Hospital Vitor de Souza Breves, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital**, em favor da empresa abaixo:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
• A.VICTORIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 28.421.374/0001-08	R\$: 103.574,80

Perfazendo o valor total de **R\$ 103.574,80** (cento e três mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

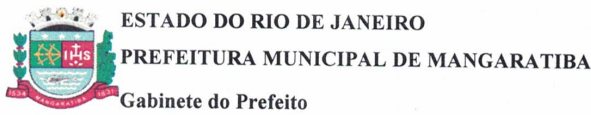
Mangaratiba, 11 de maio de 2021.

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretaria Municipal de Saúde
Matr. 27.800
CRA RJ 3355393-9

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Marcelus Argento de Araújo
Sub Secretário ADM
Matrícula: 72752

Subsecretário Municipal de Saúde



DECRETO Nº 4.457, 05 DE ABRIL DE 2021.
"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.327/2020 - Lei Orçamentaria Anual para 2021, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 4.553.977,79 (Quatro milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos)**, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FICHA	CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
43	01.05.01.04.122.0052.2015	3.1.90.11.00	100	R\$ 100.000,00	
72	01.07.01.04.062.0010.2055	3.3.90.91.00	100	R\$ 21.000,00	
226	01.10.01.04.122.0052.2001	3.3.90.30.00	100	R\$ 3.500,00	
610	01.14.01.15.451.0104.1012	3.3.90.39.00	124	R\$ 250,00	
608	01.15.02.26.452.0902.2052	3.3.90.30.00	131	R\$ 1.177.392,62	
53	01.05.01.04.122.0052.2016	3.3.90.39.00	131	R\$ 935,44	
94	01.09.01.04.122.0052.2001	33.90.39.00	131	R\$ 371.931,60	
133	01.09.01.12.361.0403.2064	33.90.39.00	131	R\$ 1.680.883,87	
558	01.23.01.04.122.0052.2001	4.4.90.52.00	131	R\$ 65.336,07	
606	01.23.01.04.122.0059.2006	3.3.90.92.00	131	R\$ 11.000,00	
566	01.23.01.04.122.0059.2007	3.3.90.92.00	131	R\$ 7.832,12	
586	01.02.01.04.122.0052.2003	3.3.90.39.00	137	R\$ 100.000,00	
448	01.15.02.26.452.0902.2052	3.3.90.30.00	139	R\$ 355.075,62	
607	01.09.01.12.361.0403.2064	3.3.90.39.00	139	R\$ 441.000,00	
199	01.09.01.12.365.0401.2061	3.3.90.39.00	145	R\$ 2.700,00	
180	01.09.01.12.362.0410.2081	3.3.90.39.00	145	R\$ 4.500,00	
128	01.09.01.12.361.0403.2064	3.3.90.30.00	147	R\$ 106.072,15	
185	01.09.01.12.365.0401.2057	3.3.90.30.00	147	R\$ 46.701,03	
195	01.09.01.12.365.0401.2061	3.3.90.30.00	147	R\$ 25.368,67	
206	01.09.01.12.366.0451.2062	3.3.90.30.00	147	R\$ 2.102,37	
507	01.19.01.04.122.0052.2022	4.4.90.52.00	157	R\$ 30.396,23	
46	01.05.01.04.122.0052.2015	3.1.90.94.00	100		R\$ 100.000,00
71	01.07.01.04.062.0010.2055	3.1.90.91.00	100		R\$ 21.000,00
230	01.10.01.04.122.0052.2001	3.3.90.39.00	100		R\$ 3.500,00
159	01.09.01.12.361.0404.1008	3.3.90.39.00	124		R\$ 250,00
188	01.09.01.12.365.0401.2057	3.3.90.39.00	131		R\$ 1.000.000,00
263	01.11.01.04.122.0053.2021	3.3.90.39.00	131		R\$ 2.180.523,82
96	01.09.01.04.122.0052.2001	3.3.90.92.00	131		R\$ 1.000,00
102	01.09.01.04.122.0901.2004	3.3.90.36.00	131		R\$ 129.787,90
120	01.09.01.12.361.0403.2059	3.3.90.30.00	131		R\$ 1.000,00
126	01.09.01.12.361.0403.2064	3.3.90.30.00	131		R\$ 1.000,00
138	01.09.01.12.361.0403.2064	3.3.90.92.00	131		R\$ 1.000,00
153	01.09.01.12.361.0403.2105	3.3.90.30.00	131		R\$ 1.000,00
442	01.15.01.25.752.0506.2034	3.3.90.39.00	137		R\$ 100.000,00
163	01.09.01.12.361.0404.1008	3.3.90.92.00	139		R\$ 1.000,00
167	01.09.01.12.361.0404.1008	4.4.90.51.00	139		R\$ 100.000,00
161	01.09.01.12.361.0404.1008	3.3.90.39.00	139		R\$ 340.000,00

FICHA	CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
451	01.15.02.26.452.0902.2052	3.3.90.39.00	139		R\$ 350.138,26
452	01.15.02.26.452.0902.2052	3.3.90.92.00	139		R\$ 4.500,00
454	01.15.02.26.452.0902.2052	4.4.90.52.00	139		R\$ 437,36
197	01.09.01.12.365.0401.2061	3.3.90.36.00	145		R\$ 2.700,00
178	01.09.01.12.362.0410.2081	3.3.90.36.00	145		R\$ 4.500,00
137	01.09.01.12.361.0403.2064	3.3.90.39.00	147		R\$ 180.244,22
506	01.19.01.04.122.0052.2022	3.3.90.39.00	157		R\$ 30.396,23
TOTAL				R\$ 4.553.977,79	R\$ 4.553.977,79

Art. 3º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.327 de 30 de Dezembro de 2021, que institui a Lei Orçamentaria Anual de 2021, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 4º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 05 de abril de 2021.


ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO

EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Claud Bernard
Rafaela Neves
Nívea Marques
Caio Vettorazzi

Edição e Revisão:
Isabele Mariano
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal